

---

**ILMO. SR. PREGOEIRO DO LEILAO PUBLICO Nº 003/15 DA AGENCIA  
NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS (ANP)**

Amazonbio Indústria e Comércio de Biodiesel da Amazônia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.794.451/0001-50, situada a Avenida Orestes Mattana, 451, CEP: 76904-515, Distrito Industrial, Ji Paraná (RO), neste ato representada por seu representante legal, nos termos da procura ora acostada (Doc. 01), já tendo manifestado, tempestivamente, sua intenção de recorrer, vem, por meio deste, apresentar as razões de seu

**RECURSO**

Contra o resultado da listagem final de fornecedores habilitados a participar no 43º Leilão de Biodiesel da ANP - ("Leilão"), com base no item 8.1 do Edital de Leilão Público nº 003/15-ANP.

Considerando que o item 8.1 do Edital estabelece prazo de um dia para a apresentação das presentes razões de recurso e que, nos termos do item 12.8 do Edital, a contagem do prazo somente se inicia em datas de expediente da ANP, a Amazonbio entende como tempestivo o presente recurso.

**I. DOS FATOS**

1- De acordo com o Edital, após a entrega da documentação necessária para a habilitação dos fornecedores por meio do ENVELOPE 1, a ANP procederia a conferência dos documentos e divulgaria a listagem prévia dos fornecedores habilitados até o dia 20/05/2015, ocasião em que também seriam apontadas as

eventuais pendências daqueles que não atendessem a todos os requisitos de habilitação (item 6.2 do Edital).

2 - Em atendimento ao prazo da data de 25/05/15 para o envio do envelope 2, enviamos através de Sedex10 com AR a documentação faltante no dia 23/05/2015, sendo que, por motivo totalmente alheio a nossa responsabilidade, a correspondência só foi entregue no destino pelo Correios, apenas no dia 26/05/2015.

Anexamos através desta, todas as certidões exigidas para a habilitação no aludido Leilão.

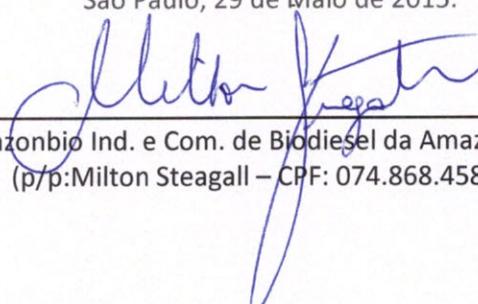
### III- PEDIDO

30. Por tudo o quanto foi acima exposto, a Amazonbio pede e espera que com a documentação juntada ao presente Recurso, seja reconhecido que a Amazonbio atende a todos os requisitos de habilitação exigidos pelo Edital para participar no Leilão, deferindo-se, assim, sua habilitação.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

São Paulo, 29 de Maio de 2015.

  
Amazonbio Ind. e Com. de Biodiesel da Amazônia Ltda  
(p/p:Milton Steagall – CPF: 074.868.458-14)